



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOCOMBUSTÍVEIS

Edital nº. 02/2020, de 01 de outubro de 2020.

Concurso para escolha da logomarca do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis da UFVJM-UFU.

1. PREÂMBULO

1.1. A coordenação do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis da UFVJM-UFU torna pública a abertura de inscrições para o concurso interno de escolha da logomarca do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis da UFVJM-UFU.

1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis em reunião realizada em 01/10/2020.

1.3. As publicações relacionadas a este Edital serão feitas no sítio <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/> e terão o caráter de ato oficial, sendo válidas as informações prestadas, ressalvada a hipótese de erro, que poderá ser revisto “de ofício” ou a pedido de qualquer interessado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever propostas de logomarca todos os Docentes (Permanentes, Colaboradores e Visitantes) e Discentes (Iniciação científica, mestrandos e doutorandos) vinculados formalmente ao programa.

2.2. As propostas de logomarca serão recebidas no período de 05 a 30 de outubro de 2020 através do e-mail ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br, indicando o assunto INSCRIÇÃO LOGOMARCA 2020.

2.3. No corpo do e-mail deve constar o nome, CPF e matrícula ou SIAPE do discente ou docente, autor da logomarca.

2.4. Na caixa de documentos anexos deverão ser encaminhados arquivos contendo a logomarca em versão colorida com fundo branco, versão colorida com fundo transparente e versão negativa em fundo preto.

2.5. Todas as imagens deverão ser entregues, preferencialmente, em formato vetorial EPS ou SVG; ou nos formatos PNG, TIFF ou JPG.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.** Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis pré-selecionar até cinco propostas de logomarca para posterior processo de eleição.
- 3.2.** As propostas pré-selecionadas serão submetidas à votação por meio de formulário eletrônico.
- 3.3.** Poderão participar da eleição todos os discentes regularmente matriculados no programa e seus docentes.
- 3.4.** A proposta mais votada será eleita vencedora.

4. DO RESULTADO

- 4.1.** O resultado final do concurso será disponibilizado no sítio do Programa (<http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>) no dia 16/11/2020.
- 4.2.** A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis e será utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como redes sociais, site institucional, eventos, folders, cartazes, camisas, papéis timbrados e em outras aplicações definidas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis.
- 4.3.** O nome do criador da logomarca será publicado no sítio do PPG-Biocombustíveis, em <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>.

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrição	05 a 30/10/2020
Publicação das inscrições válidas	3/11/2020
Período de recebimento de recurso contra indeferimento de inscrições	4-5/11/2020
Divulgação das logomarcas pré-selecionadas	10/11/2020
Eleição da logomarca vencedora	13/11/2020
Divulgação do resultado final do concurso	16/11/2020

- 5.1.** O cronograma está sujeito a alterações, que, se ocorrerem, serão publicadas no sítio do programa, <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Ao inscrever-se no concurso de que trata o presente edital, o eventual autor da logomarca vencedora concorda em ceder ao Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis a propriedade



das imagens inscritas, não cabendo ao programa quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

6.2. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão utilizados para quaisquer outros fins.

6.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos através do e-mail: ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br

6.4. O Colegiado do PPG-Biocombustíveis poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

6.5. Cabe ao candidato acompanhar o progresso do concurso através das publicações no sítio do programa <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Prof. Dr. Alexandre Soares dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis UFVJM-UFU